



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO TÉCNICO – ESTIMATIVA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Referência: Lei nº 13.935/2019 – Prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento técnico visa apresentar a **estimativa e justificativa para a contratação de 01 psicólogo (a) e 01 assistente social** para atuação junto à rede municipal de ensino de Nova Laranjeiras-PR, com o objetivo de garantir o direito à educação com qualidade, combater a evasão e a infrequência escolar, enfrentar situações de violência e vulnerabilidade social, e promover a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais.

2. CONTEXTO DA REDE MUNICIPAL

A rede municipal de ensino é composta por:

- **06 Escolas Municipais**
- **02 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)**

Distribuição territorial:

- **Zona Rural:** 05 Escolas e 01 CMEI
- **Zona Urbana:** 01 Escola e 01 CMEI

Perfil das comunidades:

- **Zona Rural:** Predominância de filhos de pequenos agricultores e trabalhadores de fazenda.
- **Zona Urbana:** Alunos oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, assalariados, pequenos empresários, funcionários públicos e trabalhadores do setor privado.

3. NECESSIDADE E DEMANDA IDENTIFICADA

Com base nos registros escolares, relatórios pedagógicos, acompanhamento das equipes gestoras e observações realizadas nas unidades educacionais, destacam-se as seguintes demandas:

- **Casos de evasão escolar e infrequência recorrente**, identificados poucos casos, tanto nas unidades rurais quanto urbanas.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

- **Situações de violência doméstica e comunitária**, negligência e vulnerabilidade social.
- **Crescimento de diagnósticos de transtornos e dificuldades de aprendizagem**, que exigem atenção especializada.
- **Ausência de apoio sistemático às equipes escolares na mediação de conflitos, escuta qualificada às famílias e orientação a professores.**

4. OBJETIVOS

- Realizar atendimento psicossocial preventivo e interventivo junto aos estudantes, suas famílias e equipe escolar.
- Apoiar a construção de planos individuais de acompanhamento de alunos em situação de risco.
- Promover ações de formação continuada aos profissionais da educação sobre temas de saúde mental, inclusão, direitos sociais e estratégias de enfrentamento à violência.
- Atuar de forma itinerante, considerando a realidade territorial do município e a centralização dos serviços na Secretaria de Educação.

5. ESTIMATIVA DE PROFISSIONAIS

Com base na demanda e na estrutura atual da rede, estima-se que o atendimento aconteça com:

- **01 (um) profissional de Psicologia** – com carga horária mínima de 40h semanais – Já dispomos.
- **01 (um) profissional de Serviço Social** – com carga horária mínima de 30h semanais

Estes profissionais atenderão de forma itinerante as 08 unidades escolares, com cronograma previamente organizado junto à equipe da Secretaria de Educação, priorizando casos de urgência, encaminhamentos e ações planejadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação está amparada pela **Lei Federal nº 13.935/2019**, que determina a obrigatoriedade da oferta dos serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica, com atuação nas unidades escolares, no apoio ao processo de ensino-aprendizagem e à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

Diante do exposto, reforça-se a necessidade urgente da inserção de um profissional de Serviço Social na rede municipal de ensino de Nova Laranjeiras, considerando que o município já conta com um psicólogo atuando em regime de 40 horas semanais, o que tem contribuído significativamente para o atendimento às demandas psicossociais e psicoeducacionais dos estudantes, famílias e equipes escolares.

No entanto, a ausência de um (a) assistente social tem limitado o alcance e a efetividade das ações intersetoriais e de enfrentamento às situações de vulnerabilidade social, evasão e infrequência escolar, bem como o acompanhamento das famílias em articulação com a rede de proteção social do território.

A atuação conjunta entre psicologia e serviço social, como preconiza a Lei nº 13.935/2019, é essencial para:

- Ampliar o suporte às equipes escolares na mediação de conflitos e no acolhimento de estudantes e familiares;
- Fortalecer o vínculo entre escola e rede de serviços públicos, especialmente nos casos que exigem encaminhamentos sociais;
- Apoiar a permanência dos estudantes na escola com qualidade e dignidade, respeitando suas realidades e contextos familiares.

Assim, propõe-se a contratação de 01 (um) assistente social com carga horária mínima de 30h semanais, em caráter itinerante, para atuação nas oito unidades escolares da rede municipal.

Nova Laranjeiras/PR, 27 de maio de 2025.

Joelso Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec. 50/2025